



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.452 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.071.355,18 (um milhão, setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1201.2243..403..339030..Material de Consumo.....	570.954,00
02.09.02.12.366.1206.2671..462..339030..Material de Consumo.....	219.713,96
02.09.02.12.367.1207.2761..471..339030..Material de Consumo.....	48.358,10
02.09.03.12.362.1201.2672..500..339030..Material de Consumo.....	232.329,12
Total .....	1.071.355,18

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.361.1201.2110..401..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	526.999,82
02.09.02.12.361.1202.1010..409..449051..Obras e Instalações.....	314.355,36
02.09.02.12.361.1301.1090..429..449051..Obras e Instalações.....	15.000,00
02.09.02.12.364.1204.1125..430..449051..Obras e Instalações.....	15.000,00
02.09.02.12.365.1205.2215..436..339030..Material de Consumo.....	100.000,00
02.09.02.12.365.1205.2273..437..339030..Material de Consumo.....	100.000,00
Total .....	1.071.355,18

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

  
ELOÍSO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda